

Editorial

Com alegria, apresentamos o novo número de nossa revista, buscando sempre conciliar o alto valor do periódico, com temática de qualidade e variada, aliada ao talento comprometido dos valiosos autores que nos enviaram suas colaborações. Aliás, diversificados são os assuntos tratados nos artigos reunidos nesta nova edição, avaliados de forma criteriosa e isenta, para garantir a excelência de nossa Revista.

O arco temático percorre um interessante trajeto, trazendo reflexões sobre as novas tecnologias, as inovações processuais e assuntos da mais alta relevância institucional, sem perder de vista as raízes com os institutos tradicionais do nosso direito, nos âmbitos material e processual.

Abrimos nossa revista com o artigo da ilustre Professora de Direito Processual da Universidade Complutense de Madrid, María Concepción Rayón Ballesteros que discorre sobre as novas tecnologias de robotização na administração da justiça, sua eficiência e os limites que devem ser observados em sua implementação para que os direitos humanos e as garantias processuais sejam asseguradas.

É notória evolução do Ministério Público com a redemocratização, mas ainda temos o desafio atual de compatibilizar a atuação institucional com a nova tendência da justiça consensual. Diante disso, o artigo de Motauri Cioccheti de Souza e Thiago Alves Duarte Faerman de Souza enfatiza os mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos, tão em voga na atualidade, refletindo em inovadoras previsões legislativas.

O tema da religião também foi contemplado, no excelente ensaio de Samory Pereira Santos, sobre a possibilidade de entidades religiosas receberem recursos proveniente de penas de prestação pecuniária, sob a perspectiva do Estado laico brasileiro. Pela própria natureza, o assunto envolve diversos aspectos principiológicos e hermenêuticos, caros à teoria geral do direito.

Aliás, o artigo de Gustavo Henrique de Andrade Cordeiro empreende um juízo interpretativo para analisar a compatibilização de nossa legislação processual penal com as exigências constitucionais que resguardam os direitos de acusados e vítimas, diante dos mecanismos punitivos estatais.

Valendo-se de juízos analíticos, o artigo intitulado “*Princípio do Promotor Natural com uma atuação institucional mais eficiente*”, de autoria de Alexandre Rocha Almeida de Moraes e Pedro Henrique Demercian, cuida da importante e necessária atuação de membros do Ministério Público no combate ao crime organizado, compatibilizando-a com o Princípio do Promotor Natural.

Bianor Saraiva Nogueira Júnior, Sarah Ribeiro de Miranda e Rebeca Cruz Lisboa prelecionam sobre o auxílio da Legística ao movimento da Justiça Climática, no processo de adaptação e proteção dos direitos humanos em razão da mudança climática dos povos vulneráveis do Estado do Amazonas.

Sobre a mesma área, mas sob o viés identitário, Márcio de Almeida Farias e Leila Gomes Gaya discorrem sobre a “*Diversidade da Região Amazônica: a (r) existência da comunidade LGBTQIA +*”, pontuando as questões referentes às políticas públicas sobre diversidade de gênero na Região Norte.

O artigo de Gianfranco Silva Caruso estabelece, de forma detalhada, o quadro geral da consensualidade no processo penal, desde sua gênese até a atual emergência do instituto de Acordo de Não Persecução Penal, consistindo em verdadeiro material de apoio aos operadores do direito na área criminal.

A colaboração de Beatriz Duarte Correa de Brito é de muito valia e bastante inovadora sobre a aplicabilidade da teoria do processo estrutural ao inquérito civil, abarcando teorias do processo coletivo e do processo estrutural, conceitos extremamente relevantes para atuação proativa do Ministério Públicos, no âmbito dos interesses difusos e coletivos.

Por fim, no ensaio “*Justiça Reprodutiva no Brasil: desafios e desigualdades na consolidação dos direitos em um contexto democrático*”, Alice Bianchini, Raissa Amarins Marcandeli e Sílvia Chakian de Toledo Santos tratam da interseção entre justiça reprodutiva, democracia e Estado de Direito do Brasil, discorrendo sobre as políticas públicas referentes aos direitos reprodutivos das mulheres e sua garantia.

Afora a magistral coletânea de ensaios, o número conta com a colaboração da pensadora americana Kay Pranis que proferiu uma palestra sobre Justiça Restaurativa na

Escola Superior do Ministério Público e foi entrevistada, especialmente para nossa revista, por Patrícia de Carvalho Leitão. O conteúdo foi traduzido pelo destacado colega, Roberto Luís de Oliveira Pimentel, enriquecendo ainda mais nosso periódico.

Com isso, encerramos mais um ano e o segundo número da atual gestão, muito felizes com a diversidade de temas e a qualidade acadêmica dos ensaios que consistem em verdadeira colaboração aos leitores, seja no espectro acadêmico, seja no âmbito prático.

Esperamos o maior número de consulta e de possíveis citações que viriam a fortalecer nossa revista, mantendo-a no alto patamar em que se encontra. Contamos com a leitura de todos! Até breve!

São Paulo, dezembro de 2024.

Editora responsável

Tatiana Viggiani Bicudo

Coordenador Editorial

André Pascoal da Silva